



## *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte:

**LEI Nº 261 DE 28 DE JUNHO DE 2000.**

**EMENTA: CONCEDE REAJUSTE  
SALARIAL.**

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores públicos municipais, um reajuste no índice de 8% (oito por cento), inclusive aos ocupantes de Cargos Comissionados, incidentes sobre os vencimentos de maio de 2.000.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, entretanto, a partir de 01 de junho de 2.000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 28 de junho de 2000.**

  
ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal